



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 792/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e/ou Parcerias, e respectivos termos de prorrogação, com entidades ou organizações municipais ou regionais, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção de Hospital no Município de Tarumã.

Art. 2º. – As condições de execução serão estabelecidas no Convênio e/ou Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município e as entidades.

Art. 3º. – O Município fará por incluir nos termos da legislação vigente ao Plano Plurianual de Investimentos – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, à Lei Orçamentária Anual – LOA, a obra que será objeto do Convênio ou Parceria a que alude o artigo 1º, desta Lei, bem como ainda determinará a abertura dos respectivos Créditos Adicionais – Plurianuais, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Abril de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Abril de
2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

